



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

0099

= P O R T A R I A Nº 2.199 =

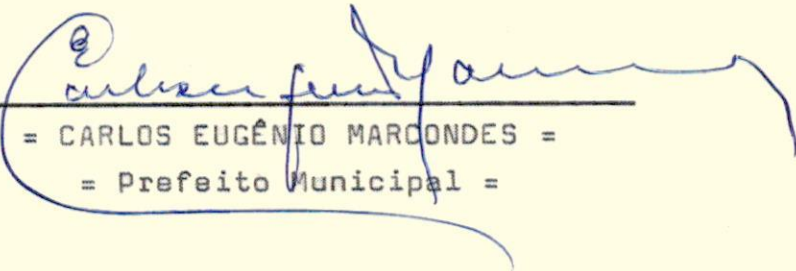
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

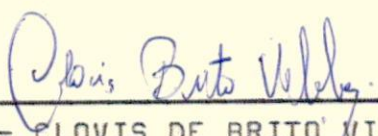
Suspender o servidor JOSÉ CANDIDO DA SILVA, nos termos do artigo nº 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT), pelo prazo de 3 (três) dias, por ter faltado // ao expediente e ter sido encontrado embriagado na porta de um bar, com o uniforme da Prefeitura.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 16 de maio de 1.974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de maio de 1.974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =